

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS  
DEMANDA SOCIAL - CAPES - MESTRADO E DOUTORADO PARA  
BOLSAS CONCEDIDAS APÓS 01 DE JANEIRO DE 2017**

**Da concessão:**

A concessão obedecerá aos seguintes critérios:

**1º.** As bolsas serão alocadas para alunos das turmas ingressantes, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a condição de aluno que não possui vínculo empregatício ou exercício de atividade remunerada.

**2º.** Em caso de não preenchimento das bolsas segundo o exposto no item acima, as cotas vagas serão destinadas aos alunos que não possuem vínculo empregatício ou exercício de atividade remunerada das turmas com ingresso anterior (obedecendo a ordem das turmas mais recentes às mais antigas), desde que atendam, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

- a) Média de disciplinas igual ou superior a 8,0 (oito);
- b) Para os alunos cursando a partir do 13º mês, a nota de Orientação de tese/ mestrado será computada no cálculo da média das disciplinas;
- c) Cumprimento do fluxograma de disciplinas;
- d) Realização do exame de qualificação no prazo recomendado (18 meses para mestrado e 30 meses para o doutorado);
- e) Em caso de empate, será considerada a maior média nas disciplinas. Persistindo o empate, vale a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso no curso.

**3º.** No caso de não preenchimento das bolsas por alunos sem vínculo empregatício ou sem atividade remunerada, as cotas vagas serão destinadas a alunos com vínculo, desde que respeitada a ordem de classificação para as turmas ingressantes e os critérios constantes no item 2º, acima, para as demais turmas.

**4º.** Bolsas temporárias poderão ser concedidas a depender de recomendação da Comissão de Bolsas e decisão do Colegiado.

**Da manutenção:**

A manutenção de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º.** Nota média nas disciplinas igual ou superior a 9,0 (nove), computadas a partir da data de concessão da bolsa.
- 2º.** Não reprovação em nenhuma disciplina.
- 3º.** Cumprimento do fluxograma de disciplinas e do exame de qualificação;
- 4º.** Para os alunos com disciplinas já concluídas, será considerada a nota em Orientação de tese de doutorado/ dissertação de mestrado;
- 5º.** O bolsista de doutorado deve ter, no momento da qualificação, no mínimo um artigo encaminhado para publicação em revista classificada nos estratos A1 a B5 do sistema Qualis/CAPES na área de Serviço Social, ou livro/texto completo/capítulo de livro com ISBN e que se enquadrem nas regras de Qualis livros da área de Serviço Social.
- 6º.** O bolsista de mestrado deve ter, no momento da qualificação, no mínimo um trabalho publicado em anais de congresso e uma apresentação de trabalho em congresso, desde que atendidos os critérios de validação de créditos de Atividade Programada.
- 7º.** Dos critérios de manutenção, os itens **1º e 2º** são aplicáveis a todos os bolsistas e os itens **3º, 4º e 5º** são aplicáveis aos bolsistas por 12 ou mais meses consecutivos.

Niterói, dezembro de 2016